



**LEI Nº 1.547/2006**

**EMENTA:** Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, em Reunião Extraordinária, realizada aos **13.10.06**, aprovou e **ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria do Trabalho e Ação Social, o Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

**Valores Em R\$ 1,00**

<b>11.00 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>11.03 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO</b>	
113331441.045 - Encargos com o Programa Esperança em Convênio com o PROAC	20.000
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	<u>20.000</u>
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes do excesso de arrecadação, isto é, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº 1.504, de 20 de dezembro de 2005, os valores fixados nos elementos de despesa referidos no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita, em 20 de outubro de 2006.

  
**CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITA**